



1º Termo Aditivo nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, E M'AURI PAULO RIGO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, CNPJ/MF n.º 11.022.506/0001-18, localizada na Avenida Santos Dumont, n.º 440, Centro, através do seu presidente, TAVANE DE MIRANDA FIRMO, Portador do CPF: 401.470.103-49 e escrito no RG sob nº 82006 SSP/TO;

CONTRATADA: MAURI PAULO RIGO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta de Cidade de Estreito, Estado do Maranhão, portador do RG: 7046866914 SSP/RS e CPF nº 566.855.800-20;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo, e com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 fundamentação legal indicada no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 001/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 001/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 11/01/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, com amparo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. O valor mensal do Contrato nº 001/2017, será de R\$ **6.000,00 (Seis mil reais)**, perfazendo um total de R\$ **72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 001/2017 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Estreito - MA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
ESTREITO (MA), 08 de Janeiro de 2018.

TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MAURI PAULO RIGO
Contratado